



**DECRETO Nº 15/2023**

**Maracanã-PA, 31 JANEIRO DE 2023.**

*“Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Maracanã-PA, Aprova o Regulamento e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Maracanã, a realizar-se de 11 de março de 2023, em Maracanã-PA.

Parágrafo único - A Conferência Municipal da Cidade de Maracanã será coordenada pela Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Maracanã, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS” e o Lema: “FORTALECER A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Maracanã, será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração de Maracanã e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Assistência Social de Maracanã.

Art. 4º - Para a realização da Conferência Municipal da Cidade de Maracanã deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Maracanã, que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da Conferência Municipal da Cidade de Maracanã.

Parágrafo único - O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal da Cidade de Maracanã, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.



Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Maracanã correrão à conta de dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga as disposições em contrário, e esta condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracanã-PA, 31 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE  
ALCANTARA

CARRERA:29304385253

Assinado de forma digital  
por REGINALDO DE

ALCANTARA

CARRERA:29304385253

**Reginaldo de Alcantara Carrera**  
**Prefeito Municipal de Maracanã-PA**



**ANEXO I**

**COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>SEGMENTOS</b>	<b>ÓRGÃO / ENTIDADE</b>	<b>QDE</b>
<b>01</b>	<b>Poder Público Municipal</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>1</b>
		<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>1</b>
		<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>1</b>
		<b>Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>1</b>
		<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	<b>1</b>
		<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>1</b>
		<b>Procuradoria Jurídica</b>	<b>1</b>
<b>02</b>	<b>Poder Legislativo</b>	<b>Câmara Municipal de Maracanã-PA</b>	<b>1</b>
<b>03</b>	<b>Movimentos Populares</b>	<b>Igrejas</b>	<b>2</b>
		<b>Cooperativa Agricultores e agricultoras familiares de Maracanã</b>	<b>1</b>
<b>05</b>	<b>Empresários</b>	<b>Associação Comercial de Maracanã</b>	<b>1</b>
<b>06</b>	<b>Trabalhadores</b>	<b>Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracanã</b>	<b>1</b>
		<b>Associação Comunitária Ambiental e Agrícola</b>	<b>1</b>
<b>07</b>	<b>Instituições de Ensino</b>	<b>Instituição de Ensino Público Municipal Acy Barros</b>	<b>1</b>
		<b>Instituição de Ensino Público Municipal</b>	<b>1</b>
<b>SOMA</b>			<b>16</b>